

Adotar a seguinte fórmula para o valor da sobretaxa ou do seguro: VSP (valor a ser pago em R\$/kg) = V (índice da tabela abaixo) x Q (quantidade) x P (no caso de seguro, adotar os valores do TÍTULO 11; para outros produtos, os índices a seguir: 0,0015 arroz, feijão, milho, soja, sorgo e trigo; 0,0005 farinha de mandioca; 0,00075 algodão, juta/malva e sisal; 0,00025 embalagens).

**TABELA DE SOBRETAXA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 01/02/2025 A 15/02/2025
CENTRO OESTE, SUDESTE E SUL**

PRODUTOS (1)	CENTRO OESTE				SUDESTE				SUL		
	DF	GO	MS	MT	ES	MG	RJ	SP	PR	RS	SC
Algodão em Pluma	-	9,3167	-	8,7167	-	-	-	-	-	-	-
Arroz em Casca (1)	1,8022	1,8335	1,8022	1,7708	2,1650	2,3000	2,1650	2,0300	1,8750	1,9830	1,9728
Farinha de Mandioca	4,0500	7,0000	2,8000	-	-	-	2,6000	2,7030	2,6821	-	2,3000
Fécula de Mandioca	-	-	3,4137	-	-	-	-	3,5174	3,6002	-	-
Feijão Comum	2,8300	3,4700	3,0000	3,0200	6,3300	3,3100	-	3,7700	3,2300	2,9100	2,7200
Milho em Grãos	1,0417	1,0700	1,0583	0,9462	1,5372	1,1325	1,2681	1,1347	1,0367	1,1072	1,1230
Soja (3)	1,8667	1,9470	1,9377	1,8872	-	2,0853	-	2,1037	1,9982	2,1457	2,0845
Sorgo	0,8833	0,8565	0,8408	0,6463	-	1,0310	-	-	-	0,9235	-
Trigo	1,5000	1,6500	1,1333	-	-	1,6082	-	1,2500	1,2153	1,0845	1,1747
Uva Comum a 15° Brix	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,0000	-
Vinho Comum Superior (Litro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,5690	-
Vinho Vinífera (Litro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,7865	-
Embalagens (4)	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000

**TABELA DE SOBRETAXA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 01/02/2025 A 15/02/2025
NORTE, NORDESTE**

PRODUTOS (1)	NORDESTE									NORTE						
	AL	BA	CE	MA	PB	PE	PI	RN	SE	AC	AM	AP	PA	RO	RR	TO
Algodão em Pluma	-	9,2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Arroz em Casca (2)	1,6700	1,7940	1,8000	2,0000	1,7940	1,7940	1,8333	1,7940	1,6667	2,1038	2,0519	2,0519	2,0519	2,0519	2,0519	2,0000
Farinha de Mandioca	2,9000	4,3300	3,8000	-	6,5000	2,6000	2,2000	2,5300	3,8300	3,0000	4,0000	-	7,4200	-	-	8,1700
Feijão Comum	-	4,3700	-	-	-	4,4300	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,8300
Juta/Malva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,5000	-	5,5000	-	-	-
Milho em Grãos	1,2250	1,0500	1,1885	1,1500	1,1885	1,4392	1,1000	1,1885	1,1667	1,4400	1,2443	1,2443	1,3947	1,1090	1,2443	1,0333
Soja	-	2,0000	-	2,0442	-	-	2,0270	-	-	-	-	-	2,1667	1,8442	-	-
Sisal – Tipo 2	-	4,4000	-	-	3,5000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Trigo	-	-	-	1,8867	1,8867	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Embalagens (4)	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000

(1) Produtos não especificados: Adotar o Preço Mínimo Básico (ou Valor do Financiamento, para produtos que não dispõem de Preço Mínimo);

(2) Arroz beneficiado em Itaqui/MA: R\$ 4,1160 /kg;

(3) Preços especiais para Paranaguá/PR: R\$ 2,2333 /kg e Rio Grande/RS: R\$ 2,3525 /kg;

(4) Em R\$/Unidade/polipropileno – 100 g.